



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Quinta-feira • 11 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 3234

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDE1N0YXMJDBNZIZQKY0MJ

Portarias



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº. 064, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no art. 80 e seguintes da Lei Municipal nº 168/97 e demais dispositivos que tratam da matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio, ao (a) funcionário (a) **EDIMARIA OLIVEIRA SANTOS**, cadastrado sob o nº 2009, ocupante do cargo de PROFESSOR III CLASSE E, lotado(a) na ESCOLA UBIRATAN BRANCO DE OLIVEIRA, neste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior, deverá ser gozado pelo funcionário no período de **10 de abril de 2024 à 11 de julho de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 11 de abril de 2024.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº. 065, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no art. 80 e seguintes da Lei Municipal nº 168/97 e demais dispositivos que tratam da matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio, ao (a) funcionário (a) **JOSE VALDENOR DE SOUSA BOMFIM**, cadastrado sob o nº 509, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II CLASSE E, lotado(a) na ESCOLA MUN IDIVANIA DE OLIVEIRA, neste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior, deverá ser gozado pelo funcionário no período de **11 de abril de 2024 à 12 de julho de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 11 de abril de 2024.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima